



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1256, de 02 de março de 2023.

Dispõe sobre a delegação temporária da competência para a execução dos atos de ordenação de despesas da Secretara Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando afastamento temporário da Sra. Maria do Carmo Polesca Teixeira Mucida, Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA:


Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para a execução dos atos de ordenação e liquidação de despesas previstas no art. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 1964, relativas às despesas vinculadas à Saúde.

Art. 2º A presente delegação de poderes se dá de forma temporária, durante os dias em que a secretária estiver ausente, podendo retroagir, caso necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 02 de março de 2023.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal